



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

Sexta-feira • 23 de fevereiro de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1183

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
CONVÊNIO 2024	2
PORTARIA (Nº 111 121/2024)	5
RESOLUÇÃO (Nº 03/2024)	16
RESOLUÇÃO (Nº 04/2024)	19

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ADRIANO SILVA LIMA

<http://pmserrinha.ba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

CONVÊNIO 2024



CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNDIME – UNIÃO
DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE
EDUCAÇÃO DO ESTADO DA
BAHIA (UNDIME/BA) E A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

De um lado a **UNDIME – União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado da Bahia**, doravante denominada **UNDIME**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CGC sob o nº CNPJ: 32.700.312/0001-02, com sede na **ESTRADA DAS MURIÇOCAS – SÃO MARCOS –S/N – INSTITUTO ANISIO TEIXEIRA – IAT**, CEP – 41.250-420- SALVADOR-BA, neste ato representada pelo seu presidente **ANDERSON PASSOS SANTOS**. Do outro lado, o Município de Serrinha, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CGC sob o nº CNPJ 13.845.086/0001-03 doravante denominada de prefeitura, neste ato representada pelo prefeito o Sr. **ADRIANO SILVA LIMA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

Repasso financeiro descrito na **Cláusula Quinta**, que realiza a **PREFEITURA**, em favor da **UNDIME**, como contrapartida ao especificado na **Cláusula Quarta**.

Cláusula Terceira – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

06 de fevereiro de 2024 a 06 de fevereiro de 2025.



CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNDIME

São obrigações da UNDIME:

1. Representar os interesses da Educação Municipal junto às autoridades constituídas;
2. Coletar, produzir e divulgar informações relativas ao ensino público municipal e à legislação correspondente;
3. Propor mecanismos para assegurar o ensino básico, numa perspectiva municipalista, buscando a universalização do atendimento e o ensino de qualidade.
4. Firmar Recibos das anuidades recebidas em nome da **PREFEITURA**.

CLÁUSULA QUINTA

São Obrigações da **PREFEITURA**:

1. Apoiar financeiramente as atividades da **UNDIME**, com a quantia anual de R\$ 4.226,00 (quatro mil duzentos e vinte e seis reais) no prazo mencionado na cláusula terceira;
2. Realizar o repasse anual acima aludido.

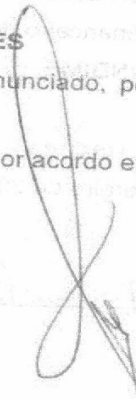
CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Todas as obrigações sociais, fiscais, previdenciárias e trabalhistas advindas da execução deste convênio são de responsabilidade da **UNDIME**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS ESTIPULAÇÕES

1. O presente Convênio somente poderá ser denunciado, por qualquer das partes com antecedência de 3 (três) meses.
2. O presente convênio só poderá ser modificado por acordo entre as partes.







CLAUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Salvador, Estado da Bahia, para conhecer de questões relativas a este convenio, renunciando-se a qualquer outro, por mais um privilegiado que seja.

Assim, ajustadas e conveniadas, as partes assinam este instrumento, em duas vias de igual teor, para que lido e achado conforme, perante as duas testemunhas que também assinam, produza seus efeitos jurídicos e legais.

Serrinha - BA, 21 de
fevereiro de 2024

UNDIME/BA

PREFEITURA

TESTEMUNHAS:

1. Caranda Andrade Carianha Vilar Boas

2. Natali Seiro Costa

PORTARIA (Nº 111 121/2024)



PORTARIA Nº 111 de 15 de fevereiro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1 **EXONERAR IDELFONCO TOLENTINO DA CONCEIÇÃO NETO**, nomeado através da Portaria nº. 364/2023, do cargo comissionado de Coordenador III, símbolo CC-08, da estrutura da Secretária Municipal de Agricultura.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 15 de fevereiro de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

JOSÉ TRABUCO MOTA
Secretário Mun. de Agricultura

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 112 de 15 de fevereiro de 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1 Nomear **IVAN MOTA SILVA**, para o cargo comissionado de Coordenador III, símbolo CC-08, da estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 15 de fevereiro de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

JOSÉ TRABUCO MOTA
Secretário Mun. de Agricultura

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 113 de 15 de fevereiro de 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 005858/2022, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art.1 Conceder a Servidora **CLAUDENITA LOPES DA SILVA**, matrícula nº 8498 admitida em 24/09/2007, Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 2010 a 2015, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 15 de fevereiro de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

ALEXANDRE PIRES NOBREGA TAHIM
Secretário Mun. de Saúde

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 114 de 15 de fevereiro de 2024

Fica readaptada a servidora pública Priscila Silva do Vale, para exercer funções Administrativas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 005313/2023 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

CONSIDERANDO os laudos médicos emitidos pelos membros que compõem a Junta Médica Oficial do Município, nos quais se verifica que a servidora pública Priscila Silva do Vale, matrícula nº 6416 está inapta para o exercício das funções de Merendeira;

CONSIDERANDO o caput do artigo 55 do Estatuto dos Servidores do Município de Serrinha-Bahia (Lei Municipal 690/2006).

RESOLVE:

Art. 1 Fica readaptada a servidora Priscila Silva do Vale, matrícula nº 6416, deixando de exercer as atividades do cargo de Merendeira, para exercer funções Administrativas compatíveis com sua patologia. Devendo a servidora passar por nova avaliação no período de 01 (um) ano.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 15 de fevereiro de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 115 de 19 de fevereiro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo Administrativo de Exoneração por motivo de Concessão da Aposentadoria nº 000355/2024

RESOLVE:

Art. 1 Considerar exonerada por motivo de Concessão de Aposentadoria por tempo de serviço de professor, a partir de 11 de setembro de 2023, para a servidora **TÂNIA MARIA DO NASCIMENTO QUEIROZ**, de provimento efetivo de Professora, matrícula nº 1892 lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Permanente da Prefeitura.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 19 de fevereiro de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 116 de 19 de fevereiro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo Administrativo de Exoneração por motivo de Concessão da Aposentadoria nº 000349/2024

RESOLVE:

Art.1 Considerar exonerada por motivo de Concessão de Aposentadoria por tempo de serviço de professor, a partir de 13 de fevereiro de 2023, para a servidora **ELIENE BISPO RIBEIRO**, de provimento efetivo de Professora, matrícula nº 1881 lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Permanente da Prefeitura.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 19 de fevereiro de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 117 de 19 de fevereiro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo Administrativo de Exoneração por motivo de Concessão da Aposentadoria nº 000347/2024

RESOLVE:

Art.1 Considerar exonerada por motivo de Concessão de Aposentadoria por tempo de serviço de professor, a partir de 11 de setembro de 2023, para a servidora **MARIA SILVIA DE OLIVEIRA SANTOS**, de provimento efetivo de Professora, matrícula nº 475 lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Permanente da Prefeitura.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 19 de fevereiro de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 118 de 19 de fevereiro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo Administrativo de Exoneração por motivo de Concessão da Aposentadoria nº 000348/2024

RESOLVE:

Art.1 Considerar exonerada por motivo de Concessão de Aposentadoria por tempo de contribuição, a partir de 06 de dezembro de 2023, para a servidora **MARIA MADALENA BORGES BRITO OLIVEIRA**, de provimento efetivo de Professora, matrícula nº 1855 lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Permanente da Prefeitura.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 19 de fevereiro de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 119 de 19 de fevereiro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo Administrativo de Exoneração por motivo de Concessão da Aposentadoria nº 000357/2024

RESOLVE:

Art.1 Considerar exonerada por motivo de Concessão de Aposentadoria por tempo de contribuição, a partir de 10 de novembro de 2023, para a servidora **RAILDA MARIA ANDRADE RIBEIRO**, de provimento efetivo de Servente, matrícula nº 638 lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Permanente da Prefeitura.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 19 de fevereiro de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 120 de 19 de fevereiro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo Administrativo de Exoneração por motivo de Concessão da Aposentadoria nº 000356/2024

RESOLVE:

Art.1 Considerar exonerada por motivo de Concessão de Aposentadoria por tempo de contribuição, a partir de 10 de novembro de 2023, para a servidora **LUCIVALDA DE JESUS OLIVEIRA SILVA**, de provimento efetivo de Merendeira, matrícula nº 13158 lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Permanente da Prefeitura.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 19 de fevereiro de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 121 de 19 de fevereiro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município, em conformidade com disposto previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000332/2024,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder Licença Maternidade, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 11/01/2024 até 09/07/2024 à servidora **ANDRÊSSA BOAVENTURA SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº 13307.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 19 de fevereiro de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500

RESOLUÇÃO (Nº 03/2024)



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei nº 606/2003, alterada pela Lei nº 1249/2020

Resolução nº 03/2024, de 15 de fevereiro de 2024.

“Dispõe sobre a inscrição a Aprovação do Plano de Ação para Co- financiamento do Governo Estadual de 2024 e da outras providências”;

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** de Serrinha/Ba, em Reunião Extraordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2024, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, situada na Rua Graciliano de Freitas, nº301 – Centro, Serrinha-Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 490/1996 alterada pela Lei Municipal nº 1.249/2020.

CONSIDERANDO: a Resolução nº 145, de 14 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social- CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social- PNAS, a qual institui o Sistema Único de Assistência Social- SUAS;

CONSIDERANDO: o Decreto Estadual 5.225 de 07 de março de 1996 que regulamenta o funcionamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, instituído pela Lei nº 6.930, de 28 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO: o Decreto Estadual 11.048 de 09 de maio de 2008, que dispõe sobre o sistema de transferência regular e automática de recursos financeiros consignados no Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Plano de Ação do Co- financiamento do Fundo Estadual de Assistência Social, para o ano de 2024, conforme detalhamento abaixo;

Parágrafo 1º- Quanto à previsão de Atendimento Físico;

Serviço	Público	Referência Pactuação	Previsão de Atendimento
Bloco de Proteção Básica			
Piso Básico Físico (PAIF)	Famílias	20.000	20.000
Piso Básico Variável (SCFV) Situação Prioritária	Usuários na faixa de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos	455	455
Piso Básico Variável (SCFV)	Usuários na faixa etária de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos	455	455
Bloco de Proteção Especial Média Complexidade			
Piso Fixo Média Complexidade	Adolescente em		

Rua Capitão Apolinário nº 01- Centro
Serrinha – Ba CEP- 48700-000
Telefone: (75) 3261-2160



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei nº 606/2003, alterada pela Lei nº 1249/2020

	cumprimento de medidas socioeducativas	20	20
Piso Fixo Média Complexidade	Famílias e indivíduos em situação de risco por violação de direitos	50	50
Bloco de Proteção Especial Complexidade			
Serviço de Alta Complexidade I	Crianças e Adolescentes	10	10
Serviço de Alta Complexidade I	Idosos	30	30
Bloco dos Benefícios Socioassistenciais			
Benefícios Eventuais – PBE	Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade	0	1000

Parágrafo 2º - Quanto à previsão das metas de financeiras do Co- Financiamento Estadual;

Piso	Serviços	Valor financiado em R\$ parcelas de até 12
Piso Básico Fixo	PAIF- Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família	20.000,00
Piso Básico Fixo	SBMR – SUAS BAHIA MAIS RURAL	2.250,00
Piso Básico Variável	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	3.913,00
PAC I- Serviço de Alta Complexidade I	Serviço de Acolhimento	3.400,00
PBE- Benefício Eventual	Benefícios Eventuais	1.700,00
PFMC- Piso Fixo de Média Complexidade	MSE- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC	1.540,00
PFMC – Piso Fixo de Média Complexidade	PAEFI- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos	5.760,00
IGD- Piso IGD/SUAS Bahia	IGD-SUAS- Índice de gestão descentralizado SUAS/BA	10.000,00 (Parcela única)


Art. 2º- Essa resolução passa a vigorar a partir da presente data revogadas as disposições em contrário.

Rua Capitão Apolinário nº 01- Centro
Serrinha – Ba CEP- 48700-000
Telefone: (75) 3261-2160



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei nº 606/2003, alterada pela Lei nº 1249/2020

Serrinha-BA, 15 de fevereiro de 2024.

Or

Márcio Roque Oliveira da Silva
Presidente do CMAS

Rua Capitão Apolinário nº 01- Centro
Serrinha - Ba CEP- 48700-000
Telefone: (75) 3261-2160

RESOLUÇÃO (Nº 04/2024)



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei nº 606/2003, alterada pela Lei nº 1249/2020

04/02/2024

Resolução nº 04/2024, de 15 de fevereiro de 2024.

*“Dispõe sobre a aprovação do
Termos de Aceite SUAS BAHIA MAIS
RURAL, e da outras providências”;*

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** de Serrinha/Ba, em Reunião Extraordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2024, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, situada na Rua Graciliano de Freitas, nº301 – Centro, Serrinha-Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 490/1996 alterada pela Lei Municipal nº 1.249/2020.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Termo de Aceite ao SUAS BAHIA MAIS RURAL, que faz a Proteção Social Básica na zona rural, priorizando o atendimento às localidades rurais e famílias em situação de pobreza, através do SUAS BAHIA MAIS RURAL

Art. 2º- Essa resolução passa a vigorar a partir da presente data revogadas as disposições em contrário.

Serrinha-BA, 15 de fevereiro de 2024.


Márcio Roque Oliveira da Silva
Presidente do CMAS